

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025
UNIDADE SENAI PAULISTA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de aperfeiçoamento profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional abaixo listados:

- **TÉCNICAS PARA FABRICAÇÃO DE SALGADOS – DATA DE INICIO DAS AULAS: 15/02/2025 - TURNO: INTEGRAL;**

1.2. A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3. Os cursos serão realizados na modalidade presencial, na Unidade SENAI Paulista, no Polo na cidade de Abreu e Lima, as informações dos locais constam no Anexo III.

1.4. A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5. O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Paulista.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no <https://www.pe.senai.br/editais>.

2.2. Maiores informações consultar via contato (81) 3312-5352 ou via WhatsApp do NEP – Núcleo Pedagógico da Escola SENAI Paulista (81) 9 8215-5948, como também através de canais de comunicação: <https://linktr.ee/senai.paulista>

2.3. As inscrições estarão abertas entre os dias **06/02/2025 e 13/02/2025** conforme o

início do curso já citados.

2.4. Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a)** Possuir idade mínima entre 16 (dezesesseis) anos conforme informes no Anexo II;
- b)** Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;

2.5. O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos no **presente Edital**.

2.6. No ato de inscrição o candidato deverá informar:

- a)** Número da Carteira de Identidade,
- b)** Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- c)** Endereço da residência.

2.7. Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

2.8. O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Paulista e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital será desclassificado.

3.4. O Candidato só terá sua matrícula efetivada, uma vez que, comparecer ao pólo de Abreu e Lima –PE, conforme informações no Anexo III no dia de início do curso.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1. A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, nos dias que compreende **14/02/2025**.

4.2. Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.3. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.4. Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem

vagas disponíveis

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c)** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d)** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/ PE se reserva no direito de realizar o cancelamento da oferta por motivo de falta de quórum, em virtude de baixa demanda.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso ou do turno.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de janeiro de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto

Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO	CAMPUS/POLO
Técnicas para Fabricação de Salgados (Integral – Manhã e Tarde)	Aperfeiçoamento Profissional	Presencial	01 dia	200	15/02/2025	08	ABREU E LIMA –PE
Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=6&ps=635&ai=4678#/es/inscricoeswizard/dados-basicos							

ANEXO II

Técnicas para Fabricação de Salgados – 08 h

Dados Gerais

ÁREA: Alimentos e Bebidas

CARGA HORÁRIA: 08 h

Desenvolvimento: Presencial

Pré- Requisitos

- ✔ DESEJÁVEL: Idade mínima 16 anos

- ✔ DESEJÁVEL: Conhecimentos equivalentes ao Ensino Fundamental completo

Conteúdo Formativo

Introdução
Ingredientes e Utensílios
Preparo das Massas
Preparo dos Recheios
Modelagem e Empanamento
Cocção e Armazenamento
Dicas de Venda

•

ANEXO III

UNIDADE (PÓLO)	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
ETS PAULISTA ABREU E LIMA	ADVEC ABREU E LIMA Av. Duque de Caxias nº 2500, Matinha, Abreu e Lima - PE	(81) 3312-5352 Central de Atendimento Paulista	<ul style="list-style-type: none">Técnicas para Fabricação de Salgados